Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROC. n.o 137/78

INDICAÇÃO Nº 38/78

Considerando a alta constante do custo de vida;

Considerando o baixo nível salarial do funcionário público, quer Federal, Estadual e principalmente o municipal;

Considerando que os próprios governos Federal, Essadual e até o Municipal, caso da Prefeitura de São Paulo, compreendendo a situação de seus funcionários já autorizaram um aumento extra de 20% (vinte por cento) a todos seus funcionários, procurando dessa forma amenizar um pouco esta situação;

Considerando que também nós devemos olhar pelos fun - cionários de nosso município que também teem um nível salárial- muito baixo,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, seja estudada a possobilidade de enviar a esta Casa Projeto de Lei que vise aumentar em 20% os slários de nossos servidores, de forma identica a que foi feito na esfera federal, estadual e municipal como é o caso da Prefeitura do Município de São Paulo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 07 de agosto de 1978.

LUIZ HENRIQUE TERÇARIOL
Vereador.-